



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVPS-SVS-DVAL nº 66555424/2023

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar do produto: Queijo Parmesão Ralado; marca: Pachá; data de fabricação: 08/02/2023; data de validade: 07/08/2023; lote: L 17T, produzido por: Capim Branco Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 22.066.544/0001-51, localizada na: Rua José Estácio de Souza, nº 90 - Araçás - Capim Branco/MG - CEP: 35.730-000, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de apresentar Contagem de Bactérias e Leveduras igual a $1,6 \times 10^6$ UFC/g, o que é superior ao máximo aceitável (5×10^3 UFC/g ou mL), sendo o resultado interpretado como insatisfatório com qualidade inaceitável, nos termos da Instrução Normativa ANVISA nº 161, de 01 de julho de 2022, item 9, inciso b. O mencionado risco está evidenciado no Laudo de Análise 647.1P.0/2023 emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias - IOM - FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

Filipe Curzio Laguardia

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia**, **Superintendente**, em 30/05/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66555692** e o código CRC **97BDD964**.